MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS – SC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
a Jacob Willibaldo Hartmann nº 590, Centro – Fone (49) 3564.0731
CEP 89.550-000 – Rio das Antas/SC

RESOLUÇÃO Nº 08/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025.

Cria Comissão Organizadora e Convoca a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, do municipio de Rio das Antas (SC)

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 32, da a **LEI COMPLEMENTAR N° 159, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio das Antas, SILVANA FERREIRA DOS SANTOS e pelos (as) conselheiros (as):

1 - CARMEN MORO
2 - DEBORA APARECIDA RAMOS
3 - MONIQUE KARINA CACHOEIRA STRAICH
4 - TAIMARA MARIA RIBEIRO

Art. 2º - A Comissão será coordenada pela Presidente do CMAS, e terá como competência:

I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Assistência Social;

II - Preparar e acompanhar a operacionalização da 14ª Conferência Municipal;

III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 14ª Conferência Municipal;

IV - Organizar e coordenar a 14ª Conferência Municipal;

V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 14ª Conferência Municipal;

VII - Elaborar relatório final.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, entidades da rede socioassistencial, universidades, militantes do SUAS entre outros.

Art. 4º Convocar extraordinariamente a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 5º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central:
"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 6º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5 (cinco) Eixos:

Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS

Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

Art. 7º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial Rio das Antas(SC) , nos dias 28 e 29 de julho de 2025.

Parágrafo único. A convocação das conferências em âmbito municipal, estadual e do Distrito Federal deverá se dar em conformidade com o tema "**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**", garantindo a acessibilidade dos participantes.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SILVANA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social